



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
 Rua Cândido de Abreu, 535 - 4º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 32537473 - Celular: (41) 98840-3652 - E-mail: oficios4vcctba@gmail.com

Autos nº. 0002080-50.1999.8.16.0001

Processo: 0002080-50.1999.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Valor da Causa: R\$188.359,32

- Exequente(s):
- Espólio de Carlos Noguero Saborido (RG: 8393877 SSP/PR e CPF/CNPJ: 456.791.349-34) representado(a) por Sandra Strauhs da Costa Saborido (RG: 9452460 SSP/PR e CPF/CNPJ: 403.941.589-20)
- Executado(s):
- DIOGO JOSE PAWTEL (RG: 78924071 SSP/PR e CPF/CNPJ: 066.991.569-69)
 - Edivaldo Rodrigues Vedan (RG: 12597223 SSP/PR e CPF/CNPJ: 275.285.539-72)
 - GUILHERME AUGUSTO VEDAN (RG: 62619694 SSP/PR e CPF/CNPJ: 058.539.979-47)
 - JEVERSON TADEU PAWTEL (RG: 13746370 SSP/PR e CPF/CNPJ: 187.022.449-34)
 - NAUTIBRAZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - ME - (CPF/CNPJ: 04.582.475/0001-94)
 - Nautipar Comércio e Importação de Equipamentos (CPF/CNPJ: 72.160.138/0001-69)

TERMO DE PENHORA

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2.021, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supramencionados, em cumprimento à decisão de mov. 287.1, efetivei a **penhora** da vaga de garagem nº 45 do Ponta do Poço Marina Clube, registrada em nome do devedor EDIVALDO RODRIGUES VEDAN, até o limite em execução, R\$ 132.279,11 (cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e onde centavos), mov. 175.2, nos termos do art. 860 do CPC. O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Vilma Otovis Bonfante, Escrivã, devidamente digitado, conferido e considerado conforme. (JPP)

(Assinado Digitalmente)

José Eduardo de Mello Leitão Salmon

Juiz de Direito

